



ADMINISTRAÇÃO DE RESULTADOS

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº . Fone: (051) 711.2117 . CEP 96810-910 . Centro . Santa Cruz do Sul . RS

DECRETO Nº 4.485 , de 14 de junho de 1996.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM, UMA FAIXA DE TERRENO A SEGUIR DESCRITA, NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DE REDE DE CANALIZAÇÃO PLUVIAL MISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Por ser necessária à implantação de rede de canalização pluvial mista, é declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa de passagem, uma faixa de terreno, medindo 2,00 m (dois metros) na frente, 32,00 m (trinta e dois metros) de profundidade no lado sul, 30,00 m (trinta metros) de profundidade no lado norte, onde forma um ângulo no sentido norte numa extensão de 10,00 m (dez metros), deste ponto forma um novo ângulo no sentido oeste com extensão de 2,00 m (dois metros), tendo na linha dos fundos a medida de 12,00 m (doze metros), perfazendo a área total de 84,00 m² (oitenta e quatro metros quadrados) e cujas confrontações são as seguintes: Frente Leste: com a Rua Arthur Walter Kaempf, Fundos Oeste: com o terreno de propriedade de Marco Antonio Carpes, Lado Norte: com as propriedades de Marco Antonio Carpes e Julio Eloi da Silveira e Lado Sul: com diversas propriedades. Faixa de terreno localizada no lado esquerdo, ímpar, da Rua Arthur Walter Kaempf, de quem nela entra pela Rua Samuel Pinto Cortez, donde dista 30,00 m (trinta metros). Quarteirão formado pelas ruas Arthur Walter Kaempf, Samuel Pinto Cortez, Encantado, BR 471, Rui A. Kaercher e Avenida Independência. Registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, dentro de um todo maior, no livro nº 02, matrícula nº 29.860, em nome de Marco Antonio Carpes.

ARTIGO 2º- É declarada de urgência, para fins de imissão provisória na posse, a constituição de servidão administrativa de passagem do imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ADMINISTRAÇÃO DE RESULTADOS

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº . Fone: (051) 711.2117 . CEP 96810-910 . Centro . Santa Cruz do Sul . RS

Santa Cruz do Sul, 14 de junho de 1996.


Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul, RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


CLAITON FERNANDES
Secretário Municipal da Administração